

LEI Nº.: 1.912/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 196,72 (cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para a Sra. Valéria Salomão.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 196,72 (cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) para a Sra. Valéria Salomão.

Art. 2º) A presente doação destina-se a ressarcir as despesas inerentes ao transporte da beneficiária e do seu filho para a cidade de Baurú – S.P. , onde o menor Gilson Antônio Teixeira Salomão irá submeter-se a 2ª cirurgia de correção de “ Fenda Platina Total” e “ Lábio Leporino Bilateral.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de abril de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL